

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ESTADO DA PARAÍBA

CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024

A Presidente da comissão do Concurso Público, Sra^a Leonara Marinho dos Santos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL** do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 01/2024, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** proferida nos autos de n°. 0813319-48.2025.8.15.2001, conforme segue:

Art. 1º Mediante aptidão *Sub Judice* no Teste de Aptidão Física, fica **CONVOCADO**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, o candidato **Edgleyson Abilio da Silva**, inscrição: 4960006720, a participar da Avaliação Psicológica, que realizar-se-á no dia **07 de agosto de 2025**, no período da **NOITE**, no Empresarial Bel Center - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2055 - Salas 109 e 110 - João Pessoa/PB.

I - O horário máximo de chegada do candidato ao local de realização da Avaliação Psicológica é às **18h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário máximo de chegada para realização da avaliação, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**.

Art. 2º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário estabelecidos neste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

III - No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos.

Art. 3º A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme subitem 15.9 do Edital de Abertura n° 01/2024.

Art. 4º O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura n° 01/2024.

Art. 5º Fica **CONVOCADO**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, o candidato **Edgleyson Abilio da Silva**, inscrição: 4960006720, a enviar a Documentação Comprobatória da Investigação Social.

Art. 6º O candidato convocado para o Envio da Documentação Comprobatória deverá:

a) Anexar os documentos comprobatórios previstos no subitem 16.5, no link **Envio da Documentação Comprobatória da Investigação Social**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br no período de **04/08/2025 até as 23h59min do dia 20/08/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF**.

b) Os documentos relativos à Investigação Social deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de eliminação.

c) Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de envio da documentação comprobatória, citado na alínea "a)", com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

d) A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSEG do Município de Santa Rita/PB e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação ou documentos não recebidos, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas

de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; erros ou atrasos, no que se refere ao processamento de envio dos documentos.

Art. 7º A Comissão da Etapa de Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

Art. 8º O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 16 do Edital de Abertura nº 01/2024.

Art. 9º A decisão que determinou o prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Rita/PB, 01 de agosto de 2025.

LEONARA MARINHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 963969743
Presidente da Comissão do Concurso Público